PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.283/2015

Declara de Utilidade pública a Associação JP de Esporte, Cultural e Lazer de Jaguaré-Es.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro do ano dois mil e quinze (2015), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro do ano dois mil e quinze (2015).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.283, de 17 de Novembro de 2015

Declara de Utilidade pública a Associação JP de Esporte, Cultura e Lazer de Jaguaré-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espirito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação JP Esporte, Cultura e Lazer de Jaguaré-ES, associação sem fins lucrativos, estabelecida no municipio de Jaguaré-ES, inscrito no CNPJ nº 229899980001-31.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente do município, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º À Associação JP Esporte, Cultura e Lazer de Jaguaré-ES, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e isenções constantes na legislação vigente.

Art. 3º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I. deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II. altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

III. modifique seu estatuto ou sua denominação sem comunicar ao órgão competente do município, até o prazo de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de títulos e documentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete